

Id:089B9B5E4C524642



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ

A Prefeitura Municipal de Inhuma/PI, através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público que realizará a abertura do Pregão Eletrônico - SRP abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Inhuma/PI.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender as diversas necessidades do município de Inhuma/PI, conforme termo de referência anexo ao processo administrativo.

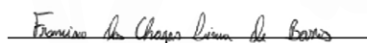
Cópia completa do Edital: Setor de Licitação - Localizado no Prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na Rua José Isidório, 58, 1º andar, Centro, CEP: 64.535-000, Inhuma-PI. Fone (89) 99470-1579, trazendo consigo 01 CD ou 01 pen-drive para cópia.

Envelopes de Habilitação e Propostas:

- Nova data de Início da Abertura das Propostas: às 09h00min do dia 12 de março de 2026.
- Data limite para impugnação: até às 18:00 horas do dia 05 de março de 2026.
- Formalização de Consultas (Esclarecimentos): até 05 de março de 2026 às 18h00min para o endereço de e-mail: prefeiturainhumapi@gmail.com ou pelo sistema eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.
- Data final de recebimento das propostas: às 09h00min do dia 10 de março de 2026.
- Início da Rodada de Lances: às 09h15min do dia 10 de março de 2026.
- Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- Fonte de Recursos: 500 - Orçamento não vinculado de imposto.
- Valor Estimado: R\$ 2.835.880,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

JUSTIFICATIVA DO ADIAMENTO: adequação da nova data de abertura para cumprimento dos 10 dias úteis exigidos.

Inhuma/PI, 25 de fevereiro de 2026.


Francisco das Chagas Lima de Barros
Agente de Contratação

Id:0471CAF533B44406



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
CNPJ Nº: 06.553.739/0001

PORTARIA Nº 065/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que trata da composição e funcionamento do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o direito a férias dos Conselheiros Tutelares Titulares, conforme previsto na Legislação Municipal vigente e na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e regularidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar à população;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Sra. **Daniela Vieira Veloso**, inscrita no CPF nº 083.039.803-19, para assumir, temporariamente, a função de Conselheira Tutelar, em razão das férias das Conselheiras Tutelares Titulares, conforme ofício nº 06/2026 oriundo do Conselho Tutelar de Inhuma-PI.

Art. 2º - A convocação terá vigência no período de **02 de março de 2026** até **30 de julho de 2026**, correspondente ao período de férias das Conselheiras Tutelares Titulares.

Art. 3º - Durante o período de substituição, a suplente fará jus à remuneração e demais direitos inerentes ao cargo de Conselheiro(a) Tutelar Titular, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **02 de março de 2026**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Inhuma - PI, 27 de fevereiro de 2026.

ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372
Assinado de forma digital por
ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372
Data: 2026.02.27 12:32:54 -03'00'
ELBERT HOLANDA MOURA
Prefeito Municipal

Id:0471CAF533B43CB7



ITAINÓPOLIS
PREFEITURA
TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO



PORTARIA Nº 064 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

"Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor que especifica e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece no art. 87 da Lei Municipal nº 170/2008 de 14/03/2008, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência do Município de Itainópolis - Piauí e art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, incisos I, II, III e IV.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Itainópolis, ITAINPREV.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal, **MARIA DE JESUS SANTOS NASCIMENTO**, portadora do Registro Geral nº 839.548.993-53, titular do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 205, contando com o tempo de contribuição de 28 anos, 01 mês e 07 dia ou 10.646 dias, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

A	Salário base: nos termos do art. 35 da Lei nº 090/98, de 18/11/1998 que institui o Regime Jurídico Único de Itainópolis, e art. 57 da Lei Municipal nº 195/2009.....	R\$	4.888,33
B	Classe B: art. 58, II da Lei Municipal nº 195/2009 que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e salários dos Profissionais da Secretaria de Educação.....	R\$	2.053,18
C	Nível 6: de acordo com o art. 24 da Lei Municipal nº 195, de 11/12/2009, que que dispõe sobre o plano de carreira, cargos vencimentos e remunerações dos profissionais da Educação do Município de Itainópolis-PI.	R\$	1.222,09
TOTAL DOS PROVENTOS			8.163,60

Art. 2º O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Itainópolis, conforme a Lei municipal nº 170/2008.

Art. 3º Os proventos de que trata esta portaria serão reajustados pela paridade.



ITAINÓPOLIS
PREFEITURA
TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO



Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis - Piauí, 27 de fevereiro de 2026.

Registre-se, em livro próprio Publique-se e Cumpra-se e Cientifique-se


MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 27 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, de acordo com a Lei Orgânica do Município.


EDIVALDO DAVID DE SOUSA
Gerente do ITAINPREV